



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Muniz Freire autorizada a realizar a devolução de saldo financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

Parágrafo Único – O valor a ser devolvido refere-se a saldo de exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, ES, 19 de novembro de 2019.

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 19/11/19

ANDERSON SARTORE
DECRETO LEGISLATIVO

GEDELÍAS DE SOUZA

Presidente